

Enc: Of. nº 0072/2020 - Deputado Roberto de Lucena

✖ EXCLUIR

← RESPONDER

↶ RESPONDER A TODOS

→ ENCAMINHAR

...



Presidência

qui 23/04/2020 12:36

Marcar como não lida

Para: ☐ Rivania Selma de Campos Ferreira;

📎 1 anexo

OF. nº
0072~.pdf[Baixar tudo](#)

De: Dep. Roberto De Lucena <dep.robertodelucena@camara.leg.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de abril de 2020 12:08**Para:** Presidência**Assunto:** Of. nº 0072/2020 - Deputado Roberto de Lucena

Prezados,

De ordem do Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS/SP), encaminhamos anexo Ofício nº 0072/2020 ao Excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Jessika Kawashima*Assessoria Parlamentar***Deputado Federal Roberto de Lucena** - Podemos/SP

Telefone: (61) 3215-5235

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 235



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena**

OF. Nº 0072/2020 - GDRL

Brasília, 21 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

MD. Presidente do Senado Federal.

Nesta.

Assunto: Aprovação da MPV 907/2019.

Senhor Presidente,

Tive a honra de servir ao Governo do Estado de São Paulo, durante a gestão do Governador Geraldo Alkmin, como Secretário de Turismo e sempre pautei meus mandatos como Deputado Federal pela defesa dos interesses dessa que é uma das mais importantes cadeias produtivas do nosso País, com um potencial gigantesco de crescimento e de geração de renda e de postos trabalho.

O turismo brasileiro passa pelo momento mais crítico de sua história. É um setor que representa mais de 8% do PIB brasileiro, com enorme potencial de crescimento, desde que devidamente apoiado. A pandemia do coronavírus afetou pesadamente o setor econômico do turismo e tonou ainda mais urgente trabalhar para sua recuperação econômica.

Uma medida importante, aguardada por todo o setor desde o final do ano passado, é a aprovação da MPV 907/2019, que apresenta cinco medidas fundamentais para o setor:

1. Repatriação de brasileiros no exterior;
2. Redução de Impostos (IRRF das Remessas ao exterior);
3. Redução de taxas (Ecad);
4. Redução da tributação para leasing de aeronaves;
5. Transformação da Embratur em agência.

Essa MPV irá caducar no próximo dia cinco de maio e, caso perca a vigência, acarretará ainda mais prejuízos para esse setor já tão sacrificado pelo estado de emergência por que passamos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena

Por oportuno, envio-lhe, anexo a este ofício, carta conjunta em apoio à MPV 907/2019 assinada pela ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens; ABEAR - Associação Brasileira das Empresas Aéreas; ABIH Associação Brasileira da Indústria de Hotéis; ANEPE - Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva; BRAZTOA - Associação Brasileira das Operadoras de Turismo; CLIA Brasil - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos E CÂMARA-E.NET - Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Decolar, Expedia, Hotels.com e Trivago), em que as questões que lhe apresentei agora são devidamente detalhadas.

Finalmente, quero informar-lhe que apresentei, no mesmo diapasão, emenda à MPV 948/2020 propondo a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para pagamento de tributos devidos pela cadeia produtiva do turismo, incluindo-se as entidades de representação, associações e institutos que compõem o Conselho Nacional do Turismo

Na certeza de contar com seu valioso apoio para a aprovação das matérias em tela, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Deputado Federal Roberto de Lucena



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

